



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA
COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Juizado Especial Cível e Criminal
Rua Horacy Santos, 264, Centro, Rio Branco do Sul – PR
CEP: 83.540-000 – (41) 3652-7925

PORTARIA 04/2015

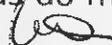
O Excelentíssimo Senhor Doutor SIDERKEI OSTRUFKA CORDEIRO, MM. Juiz de Direito, Diretor deste Fórum de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

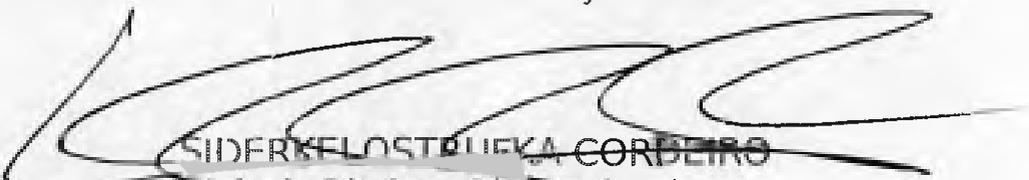
Considerando o teor do Decreto Judiciário 620/2015, que declarou como ponto facultativo em todas as repartições judiciárias e administrativas do Estado do Paraná, o dia 05 de junho do corrente ano,

RESOLVE

SUSPENDER o expediente em todas as Unidades Judiciárias da Comarca de Rio Branco do Sul, no dia 05 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

DADA E PASSADA nesta Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (26/05/2015). Eu,  Carine Casanova Puquevicz, assistente da Direção, digitei e subscrevi.


SIDERKEI OSTRUFKA CORDEIRO
Juiz de Direito – Diretor do Fórum